



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
LEI MUNICIPAL Nº 1130, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRORROGA O PAGAMENTO DE TAXAS,
TRIBUTOS, FINANCIAMENTOS, CONTRIBUIÇÕES
E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica prorrogado, sem a incidência de multa e acréscimos, para o mês de fevereiro de 2019, o pagamento das taxas, contribuições, financiamentos e prestação de serviços com vencimento em janeiro de 2019.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração